

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto nº 1856, Sala 806, Edifício TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-011, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87, portador da cédula de identidade RG nº 91631742, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.888.378/0001-22, com sede na Al Meyer Joseph Nigri, nº 1400, Jardim dos Ipês, Suzano, São Paulo, CEP 08.671-015, representada, neste ato, por seu sócio, o Sr. **Marcos Cirillo**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 32827264-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.439.268-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Pirotti, nº 455, apartamento 52, Torre 2, Jardim Armênia, Moí das Cruzes, São Paulo, CEP: 08.780-810, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de outubro de 2019, o Contrato nº 169/2019, tendo como objeto a concessão do direito de uso e gozo (locação) do bem imóvel sala comercial nº 603, matrícula de nº 75.505, localizado no 6º pavimento do Condomínio Comercial Helbor Dual Patteo Mogilar, na Avenida Perfeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Vila Mogilar, perímetro urbano do Município de Mogi das Cruzes/SP, constituindo assim, o objeto do presente instrumento contratual. O imóvel possui área privativa de 37.897 m², área comum de 43.358 m², perfazendo área real de 81.255 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002676716 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, com o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a utilização de manobrista.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 169/2019, firmado entre o LOCATÁRIO e a LOCADORA, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de outubro de 2020 a se findar em 06 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas do Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes, SP, 06 de outubro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Testemunhas:

Yuri Rosell

Nome YURI ROSELL ALVES DA SILVA
CPF 408.483.078-01

Nome
CPF



De: ROMUALDO RIBEIRO ROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Para: JURÍDICO

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI
CNPJ: 21.827.016/0001-42

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 MESES com início em 08 de outubro 2020 e findado em 08 de novembro 2021, referente ao 1º ADT AO CTR 169/2019, firmado a entre VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui na locação do bem imóvel da sala comercial no INTS localizada no município de Mogi das Cruzes/ Sp

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2020

Atenciosamente,

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 33.888.378/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:21 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **29C9.6926.C939.4A44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.888.378/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100226230-31

Data e hora da emissão 30/10/2020 16:34:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0958790 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 33.888.378/

Contribuinte: VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI

Liberação: 03/11/2020

Validade: 01/02/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:27:29 horas do dia 10/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1BE54FFB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.888.378/0001-22
Razão Social: VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Endereço: AL MEYER JOSEPH NIGRI 1400 / JARDIM DOS IPES / SUZANO / SP / 08671-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406412280692402

Informação obtida em 10/11/2020 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.888.378/0001-22
Certidão n°: 28961417/2020
Expedição: 10/11/2020, às 10:29:41
Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.888.378/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.